



**DECRETO Nº 0369/2025.**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 24 e 27 de outubro de 2025, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí e nos termos da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro, data em que se reconhece e valoriza o trabalho dos servidores que contribuem para o bom funcionamento da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público serão realizadas no dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), promovendo a integração e valorização dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Municipal em proporcionar aos servidores o devido descanso e reconhecimento, incentivando o engajamento e a motivação no serviço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 27 de outubro de 2025, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades consideradas essenciais, cujo funcionamento não poderá sofrer interrupção, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza pública, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam ser suspensos.

**Art. 3º** Os titulares das Secretarias Municipais deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, observando a manutenção dos serviços essenciais à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana – PI, em 21 de outubro de 2025.**

---

**Oswaldo Mamédio da Costa**  
**Prefeito Municipal**